



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 027/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001-2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA LEVANTAR O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA REALIDADE DO CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 001 - 2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA LEVANTAR DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 002 - 2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA LEVANTAR DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 002 - 2020 INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR PARA LEVANTAR O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR DOM SEBASTIÃO LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA ANE TATIANE PEREIRA SOUZA MONÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA MESQUITA CERQUEIRA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA LEILA CRISTINA ARAÚJO SILVA COTRIM PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA BARBOSA PINTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ELÍZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA ROZENI NASCIMENTO PINTO PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE ALCÂNTARA LIMA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADORA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR EDCARLOS SILVA FERNANDES PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON CRISTIAN MOURA SOUZA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR WASHINGTON LUIZ PORTO LIMA PARA



CONCORRER CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 027/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.702-00.1.0029 - Material de Consumo	8.000,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.702-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Total da Unidade:	16.000,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	16.000,00
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(450) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
---	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO FINANCEIRO**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(453) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.648-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Total da Unidade: 16.000,00**Total Anulação: 16.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Agosto de 2020.**JOSIELTON CASTRO MUNIZ**
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	16.000,00
Fonte: 0.1.29	16.000,00	0,00
Total:	16.000,00	16.000,00



CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA LAUDELINO RODRIGUES MONÇÃO S/N BAIRRO SANTO ANTONIO

LEI MUNICIPAL Nº 321/2012 DATA DA PUBLICAÇÃO 21/06/2012

Email:cesl0800@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 019/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras do município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras código INEP Nº 29253950 será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar: Idevan Carlos José de Sousa;
- II- Representante da coordenação pedagógica da unidade escolar: Valdirene Pereira Carlos Guimarães
- III- Representante dos Professores: Nadson de Souza Lopes

Rua Laudelino Rodrigues Monção, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras – BA CEP:46.450-000, TELEFONE – (77) - 3668.2180
cesl0800@gmail.com.br



CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA LAUDELINO RODRIGUES MONÇÃO S/N BAIRRO SANTO ANTONIO

LEI MUNICIPAL Nº 321/2012 DATA DA PUBLICAÇÃO 21/06/2012

Email: ces10800@gmail.com



IV- Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário: Marianny Pardim Primo Monção;

V- Representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais: Tatiana Chaves da Silva;

VI- Representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos: Luciana dos Santos Melo;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I - Situação da Matrícula;

II- Capacidade física da Unidade Escolar;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras do município Sebastião Laranjeiras:

Rua Laudelino Rodrigues Monção, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras – BA CEP:46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180
ces10800@gmail.com.br



CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA LAUDELINO RODRIGUES MONÇÃO S/N BAIRRO SANTO ANTONIO

LEI MUNICIPAL N.º 321/2012 DATA DA PUBLICAÇÃO 21/06/2012

Email:cesl0800@gmail.com



I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação; atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras do município de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 14 de agosto de 2020.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 019/2017

IDEVAN CARLOS JOSÉ DE SOUSA

RG 5.951.097-SS/BA

PORTARIA N.º 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/ 2020

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade das Escolas Municipais Rurais no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor das Escolas Municipais: Assentamento Bonfim, Assentamento Fazenda Nova, Assentamento Janaína, Assentamento Nova União, Assentamento Paus Preto, Assentamento São Lourenço, Dona Leopoldina, Duque de Caxias, Hermínio Monção, Joana Angélica, Joana Darc, José Gonçalves Cirqueira, Martim Afonso, Rui Barbosa e Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 025/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança das Escolas Municipais: Assentamento Bonfim, Assentamento Fazenda Nova, Assentamento Janaína, Assentamento Nova União, Assentamento Paus Preto, Assentamento São Lourenço, Dona Leopoldina, Duque de Caxias, Hermínio Monção, Joana Angélica, Joana Darc, José Gonçalves Cirqueira, Martim Afonso, Rui Barbosa e Tiradentes, do município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Assentamento Bonfim código INEP Nº 29398550, Assentamento Fazenda Nova código INEP Nº 29253993, Assentamento Janaína código INEP Nº 29254116, Assentamento Nova União código INEP Nº 29398576, Assentamento Paus Preto código INEP Nº 29254310, Assentamento

Vivaldo Nogueira de Souza
VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
RG: 05168664-72 SSP/BA
Portaria Nº 025/2017

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras – BA CEP: 46.460-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Lourenço código INEP N.º 29398568, Dona Leopoldina código INEP N.º 29254000, Duque de Caxias código INEP N.º 29254035, Hermínio Monção código INEP N.º 29254280, Joana Angélica código INEP N.º 29254078, Joana Darc código INEP N.º 29254086, José Gonçalves Cirqueira código INEP N.º 29254159, Martim Afonso código INEP N.º 29254124, Rui Barbosa código INEP N.º 29254175 e Tiradentes código INEP N.º 29254213, será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);
- II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;
- III- Um representante dos Professores;
- IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;
- V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;
- VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar das Escolas Municipais: Assentamento Bonfim, Assentamento Fazenda Nova, Assentamento Janaina, Assentamento Nova União, Assentamento Paus Preto, Assentamento São Lourenço, Dona Leopoldina, Duque de Caxias, Hermínio Monção, Joana Angélica, Joana Darc, José Gonçalves Cirqueira, Martim Afonso, Rui Barbosa e Tiradentes, do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);


VIVALDO ROQUEIRA DE SOUZA
RG: 05168554-72 SSP/BA
Portaria Nº 025/2017

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras – BA CEP: 46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança das Escolas Municipais: Assentamento Bonfim, Assentamento Fazenda Nova, Assentamento Janaína, Assentamento Nova União, Assentamento Paus Preto, Assentamento São Lourenço, Dona Leopoldina, Duque de Caxias, Hermínio Monção, Joana Angélica, Joana Darc, José Gonçalves Cirqueira, Martim Afonso, Rui Barbosa e Tiradentes, do município de Sebastião Laranjeiras:

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria das Escolas Municipais: Assentamento Bonfim, Assentamento Fazenda Nova, Assentamento Janaína, Assentamento Nova União, Assentamento Paus Preto, Assentamento São Lourenço, Dona Leopoldina, Duque de Caxias, Hermínio Monção, Joana Angélica, Joana Darc, José Gonçalves Cirqueira, Martim Afonso, Rui Barbosa e Tiradentes, do município de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 13 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 025/2017

VIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
RG: 05168564-72 SSP/BA
Portaria Nº 025/2017

Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras – BA CEP: 46.450-000. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 002/ 2020**

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 033/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira código INEP Nº 29431697 será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);

II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;

III- Um representante dos Professores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º – Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira de Sebastião Laranjeiras:



ESCOLA MUNICIPAL
ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras de Sebastião Laranjeira, Bahia em 14 de agosto de 2020.

Rosimar Moura Souza Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 033/2017

ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA
RG: 07431756-05 SSP/BÁ
Portaria Nº 033/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 002/ 2020**

institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 033/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

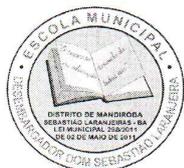
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira código INEP Nº 29254388 será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);
- II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;
- III- Um representante dos Professores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I - Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

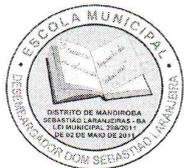
V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeiras:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SLSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeira, Bahia em 14 de agosto de 2020.

Rosimar Moura Souza Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 033/2017

ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA
RG: 07491756-05 SSP/BA
Portaria Nº 033/2017



Sebastião Laranjeiras, Bahia, 11 de Agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

CNPJ: 13.982.616/0001-57

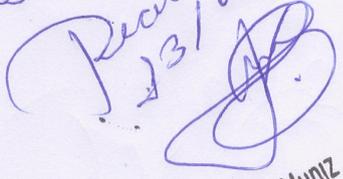
Assunto: Requerimento de Desincompatibilização

Eu, Ane Tatiane Pereira Souza Monção, funcionária, RG nº 08888678 67, CPF nº 973.184.855-04, em exercício do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, sirvo do presente para comunicar o afastamento, a título de desincompatibilização, tendo em vista a intenção de ser candidata a cargo eletivo no pleito de 2020, fazendo-se necessário por conta do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto que, sendo escolhido em convenção partidária, promoverei o protocolo da ata, bem como do registro de candidatura perante a Secretaria de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima a todos.

Ane Tatiane Pereira Souza Monção
Ane Tatiane Pereira Souza Monção

*Realizado
13/08/2020*


Josielton de Castro Muniz
Prefeito



Sebastião Laranjeiras, Bahia, 11 de Agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

CNPJ: 13.982.616/0001-57

Assunto: Requerimento de Desincompatibilização

Eu, Fernanda Mesquita Cerqueira, funcionária, RG nº 13.337.275-85, CPF nº 017.842.895-74, em exercício do cargo de Assistente Social no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, sirvo do presente para comunicar o afastamento, a título de desincompatibilização, tendo em vista a intenção de ser candidata a cargo eletivo no pleito de 2020, fazendo-se necessário por conta do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto que, sendo escolhido em convenção partidária, promoverei o protocolo da ata, bem como do registro de candidatura perante a Secretaria de Saúde.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima a todos.

Fernanda Mesquita Cerqueira
Fernanda Mesquita Cerqueira

Recabido
Josielton de Castro Muniz
14/08/20
Prefeito



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Leila Cristina Araújo Silva Cotrim, brasileira, casada, enfermeira, inscrito RG nº 07893267 01 SSP/BA, CPF nº 778.227.495 - 87, matrícula nº 46, residente e domiciliado na Avenida sete de setembro nº 359 – Centro – Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de Enfermeira, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADORA** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do corrente ano, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

LEILA CRISTINA ARAÚJO SILVA COTRIM
Matrícula nº 46

DEFIRO EM 14 / 08 / 2020

JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

MARIA APARECIDA BARBOSA PINTO, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, inscrito RG nº 05803675 09 SSP/BA, CPF nº 635.131.025 - 34, matrícula nº 747, residente e domiciliado a Rua da Luz nº 38 – Centro – Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de Técnica em Enfermagem, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADORA** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do ano em curso, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Maria Aparecida Barbosa Pinto

MARIA APARECIDA BARBOSA PINTO
Matrícula nº 747

DEFIRO EM: 14 / 08 / 2020

Josielton de Castro Munz
JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



Sebastião Laranjeiras, Bahia, 11 de Agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

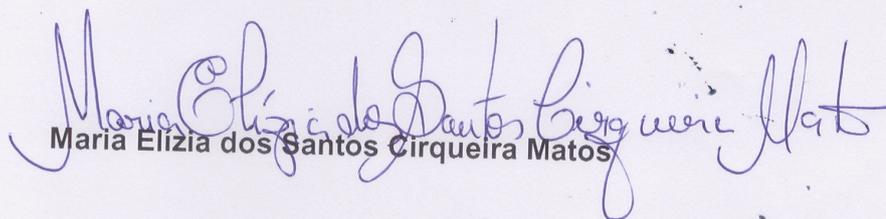
CNPJ: 13.982.616/0001-57

Assunto: Requerimento de Desincompatibilização

Eu, Maria Elízia dos Santos Cirqueira Matos, funcionária, RG nº 08.931.067-55, CPF nº 996.212.075-68, em exercício do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, sirvo do presente para comunicar o afastamento, a título de desincompatibilização, tendo em vista a intenção de ser candidata a cargo eletivo no pleito de 2020, fazendo-se necessário por conta do disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto que, sendo escolhido em convenção partidária, promoverei o protocolo da ata, bem como do registro de candidatura perante a Secretaria de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima a todos.


Maria Elízia dos Santos Cirqueira Matos

Recebido
14/08/2020




ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ROZENI NASCIMENTO PINTO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrito **RG nº 05.863.912 - 82 SSP/BA**, **CPF nº 777.640.485 - 34**, matrícula nº 444, residente e domiciliado na Fazenda Tâbuas – Zona Rural – Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADORA** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do ano em curso, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Rozeni Nascimento Pinto

ROZENI NASCIMENTO PINTO
Matrícula nº 444

DEFIRO EM 14 / 08 / 2020


JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

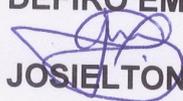
SIMONE ALCÂNTARA LIMA, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrito RG nº 07.955.222 - 66 SSP/BA, CPF nº 982.682.365 - 15, matrícula nº 1349, residente e domiciliada a Rua Sebastião Rocha Filho. nº 100 – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de enfermeira, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADORA** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do ano em curso, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


SIMONE ALCANTARA LIMA
Matrícula nº 1349

DEFIRO EM 14 / 08 / 2020

JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES)

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

(PREFEITO)

Edcarlos Silva Fernandes, brasileiro, maior, casado, servidor público municipal, inscrito no RG nº 13410683 07, CPF nº 017.202.945-77, residente e domiciliado na Rua João Carlos Leão 208, Bairro Santo Antônio, exercendo cargo Agente Administrativo/ Coordenador da Central de Regulação, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de **Vereador** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 15/08/2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

14 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Edcarlos Silva Fernandes
EDCARLOS SILVA FERNANDES

Servidor

*Recebido
14/08/2020*



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ROBSON CRISTIAN MOURA SOUZA, brasileiro, casado, professor, inscrito RG nº 08888731 66 SSP/BA, CPF nº 004.584.955 - 22, matrícula nº 570, residente e domiciliado a Rua Castro Alves nº 9998 – Centro – Distrito de Mandiroba - Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de professor, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADOR** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do ano em curso, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


ROBSON CRISTIAN MOURA SOUZA
Matrícula nº 570

DEFIRO EM 14 / 08 / 2020


JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Washington Luiz Porto Lima, brasileiro, casado, professor, inscrito RG nº 07868081 60 SSP/BA, CPF nº 916.169.485 - 15, matrícula nº 365, residente e domiciliado a Rua Maria Quitéria nº 58 – Centro – Sebastião Laranjeiras/BA, exercendo a função de professor, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de **VEREADOR** no município de Sebastião Laranjeiras-BA, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 14 de agosto de 2020, até 15 de novembro do ano em curso, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Sebastião Laranjeiras, 14 de agosto de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Washington Luiz Porto Lima
WASHINGTON LUIZ PORTO LIMA
Matrícula nº 365

DEFIRO EM 14 / 08 / 2020

Josielton de Castro Munz
JOSIELTON DE CASTRO MUNZ
- Prefeito Municipal -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9069-E034-281B-E510-7907> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9069-E034-281B-E510-7907



Hash do Documento

f8d151c027609855a2429a1be82f71d54adff8ee5cec2336a2cd2ea2142e307b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2020 20:00 UTC-03:00